

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS
EDITAL Nº 002/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS FLORESTAIS PARA O CURSO DE DOUTORADO
PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2022

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPG-CFL), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do PPG-CFL, em conformidade com as exigências do Regulamento desse programa e da Resolução CEPE nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília (UnB).

1.2. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPG-CFL, em sua 44ª reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2021, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa e o Curso de Doutorado podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.pgefl.unb.br> ou na Secretaria do Programa PPG-CFL.

2. DO NÚMERO DE VAGAS PARA CANDIDATOS PARA A AMPLA CONCORRÊNCIA, POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E PARA AS DEMAIS MODALIDADES:

2.1. Número de vagas para candidatos residentes no país: Total de 19 (dezenove) vagas, sendo 4 (quatro) vagas destinadas a candidatos negros(as), 1 (uma) vaga destinada a candidatos indígenas, 1 (uma) vaga destinada a candidatos quilombolas (Resolução CEPE n. 044/2020), 1 (uma) vaga para pessoa com deficiências (Resolução n. 05/2020), 1 (uma) vaga para candidatos residentes no exterior e 11 (onze) vagas para ampla concorrência.

2.1.1. Número de vagas para candidatos residentes no exterior: 1 (uma) vaga.

2.1.2. Número de vagas para candidatos negros(as): 4 (quatro) vagas.

2.1.3. Número de vagas para candidatos indígenas: 1 (uma) vaga.

2.1.4. Número de vagas para candidatos quilombolas: 1 (uma) vaga.

2.1.5. Número de vagas para pessoa com deficiência: 1 (uma) vaga.

2.2. Mais detalhes e informações sobre concorrência para vaga na modalidade de cotista, conforme resolução CEPE n.0 44/2020, poderão ser obtidos na página eletrônica:

http://www.politicassocial.unb.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&download=248:resolucao-cepe-044-2020&id=2:legislacoes&Itemid=683&start=20

2.3. Mais detalhes e informações sobre concorrência para vaga na modalidade de pessoa com deficiências, conforme resolução CPP n.05/2020, poderão ser obtidos na página eletrônica:

http://www.irel.unb.br/images/PDF/Resolucao_CPP_0052020_-_Estabelece_reserva_de_vagas_para_pessoas_com_deficincia.pdf

2.4. Das vagas reservadas para política de ações afirmativas

2.4.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os curso(s) de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

2.4.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

2.4.3. Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o/a

candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução da CPP nº 0009/2020.

2.4.4. Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

2.4.5. As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.5. Das vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos/as negros/as:

2.5.1. Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução da CPP nº 0009/2020.

2.5.2. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da CPP nº 0009/2020.

2.5.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema).

2.5.4. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.5.5. Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

2.6. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos/s Indígenas e Quilombolas

2.6.1. Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.

2.6.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema eletrônico).

2.6.3. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 0009/2020.

2.6.4. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 0009/2020.

2.7. Vagas destinadas a pessoas com deficiência

2.7.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.7.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário

específico de autodeclaração disponível neste Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema eletrônico).

2.7.3. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.7.4. Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).

2.7.5. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

2.7.6. Os candidatos autodeclarados/as com deficiência poderão solicitar formalmente ao Programa apoio específico para a realização do processo seletivo previsto neste Edital, a fim de atender e levar em consideração as especificidades de cada candidato.

2.8. Da vaga reservada para candidatos residentes no exterior

2.8.1. A vaga destinada a candidatos/as residentes no exterior, caso não seja ocupada, será revertida para ampla concorrência.

2.9. Da concessão de bolsas

2.9.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

2.9.2. Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação de cada Programa, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do PPG-CFL, para o primeiro Período Letivo de 2022, deverão ser efetuadas no período de 17/01/2022 a 18/02/2022 mediante preenchimento de formulário eletrônico cujo link será disponibilizado na página do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais www.pgefl.unb.br.

3.1.1. O período de inscrição inicia-se às 8 horas e encerra-se às 22 horas do horário de Brasília.

3.2. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.1. Havendo indisponibilidade do site, www.pgefl.unb.br, que cause impedimento de acesso ao formulário de inscrição o candidato poderá solicitar o formulário pelo e-mail pgefl@unb.br.

3.3. A submissão de documentos será realizada apenas por meio digital.

3.3.1. Todos os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados e anexados ao seu formulário eletrônico no ato da inscrição. Para cada documento, deverá ser criado um arquivo específico em formato PDF.

3.4. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência

permanente no exterior, assim como candidatos cotistas têm número de vagas específico, conforme consta do item 2 deste Edital, e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme definido nos itens 4.3 e 6.2 deste Edital.

3.5. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do PPG-CFL candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado Acadêmico, desde que possam concluir o seu curso até o primeiro dia do Período Letivo, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, atendido o que prescrevem os itens 3.7 a 3.10 deste Edital.

3.6. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos, sendo que para inscrição via postal as cópias deverão ser autenticadas:

3.6.1. Formulário de Inscrição, mediante preenchimento de formulário eletrônico, cujo link será disponibilizado na página do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais www.pgefl.unb.br.

3.6.2. Anteprojeto de Tese, em 2 (duas) vias impressas, conforme estabelecido no item 4.2.4. deste Edital.

3.6.3. No caso de candidatos com Mestrado ou de Mestrandos, cópia do Diploma de Mestrado (ou declaração, dada pelo Coordenador do programa, de provável formando no Mestrado no segundo semestre letivo de 2021).

3.6.4. Histórico Escolar do Curso de Mestrado, nos casos de título de mestre ou esteja terminando o curso de mestrado.

3.6.5. Currículo Lattes, atualizado, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://www.cnpq.br>). Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo, bem como certificados de conclusão de cursos de especialização. Os comprovantes devem ser apresentados na mesma ordem em que aparecerem no Currículo Lattes. Para comprovar produção basta enviar cópia da capa da produção e, quando couber, cópia do sumário e da primeira página da produção.

3.6.6. Cópia de Documento de Identidade, cópia do CPF ou cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira de Identidade de Estrangeiro ou Passaporte (somente para os estrangeiros).

3.6.7. Carta de auto apresentação do candidato. Tem formato livre, mas é limitada a 45 linhas digitadas. A carta deve conter breve relato sobre a trajetória acadêmica e profissional do candidato e deve explicar o seu interesse de estudo em Ciências Florestais. Adicionalmente, deve indicar a linha de pesquisa e o nome de até dois docentes credenciados no PPG-CFL para orientar a sua tese, segundo a lista apresentada no Anexo II deste Edital.

3.6.8. Um ou mais dos certificados de proficiência de língua inglesa, listados abaixo, para os alunos que os possuam e que optem por não realizar a prova de língua inglesa, conforme estabelecido no item 4.2.1. deste Edital. Os certificados devem ter sido expedidos nos últimos 5 (cinco) anos: FCE (*First Certificate in English*) - Notas A ou B; TOEFL – mínimo: 190 (*computer-based*) ou 85 (*internet based*); IELTS Acadêmico – mínimo 6 na nota geral; IELTS *General Training* – mínimo 6 na nota geral; CAE (*Certificate of Advanced English*); CPE (*Certificate of Proficiency in English*).

3.6.9. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo previsto no item 7 deste Edital.

3.7. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.8. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB. No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: cópias simples de Diploma do curso de Mestrado; Histórico Escolar do curso de Mestrado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor acompanhada da certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Registro Nacional de Estrangeiro, página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para o candidato estrangeiro); 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

3.9. Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.10. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do Curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso respectivo no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

3.11. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.11.1. Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (Anexo IV deste Edital)

3.11.2. Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de confirmação da sua autodeclaração até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível neste Edital (Anexo IV) e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema online).

3.11.3. Candidatos/as indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (Anexo IV deste Edital), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível neste Edital (Anexo IV) e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema online).

3.11.4. No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo IV deste Edital), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível neste Edital (Anexo IV) e endereçado pelas vias previstas também neste Edital (se de maneira presencial ou via sistema online).

3.11.5. Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento de efetivar a matrícula no Programa de Pós-Graduação, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

- A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- A especificação do grau de deficiência.

3.11.6. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no presente Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e nos horários que constam do item 7 deste Edital.

4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. Prova de Língua Inglesa: a prova terá duração de 2 (duas) horas e será realizada de forma remota. A prova será escrita e consistirá em questões abertas e/ou de múltipla escolha para avaliar a compreensão de texto da área de conhecimento do curso, em língua inglesa. A resposta será elaborada em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionários impressos. Os alunos que apresentarem os certificados listados no item 3.5.8 estarão dispensados dessa etapa.

4.2.2. Prova Oral: a prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada de forma remota, conforme divulgação do PPG-CFL, após o resultado da etapa anterior. A prova oral constará da arguição individual do candidato pela Comissão de Seleção.

4.2.3. Avaliação Curricular: o Currículo Lattes atualizado do candidato dos últimos 5 (cinco) anos, devidamente comprovado, até a data limite de inscrição prevista neste Edital, será a base dessa avaliação. O candidato deverá apresentar dados completos e claros sobre a trajetória acadêmica, a produção científica, a experiência discente e a participação comprovada em eventos científicos e em atividades de pesquisa.

4.2.4. Avaliação do Anteprojeto de Tese: o Anteprojeto deve ser composto pelos seguintes itens: Introdução, Objetivo(s) Geral(is) e Específico(s), Procedimentos metodológicos a serem adotados, Resultados esperados, Relevância científica, Custos, Cronograma, e Referências bibliográficas usadas para a preparação do anteprojeto. O Anteprojeto deve ter até 15 (quinze) páginas e ser impresso, em três vias, em papel de tamanho A4, com espaçamento 1,5 linhas e fonte Tahoma 12. O Anteprojeto deverá ser redigido em português. O documento deverá conter folha de rosto com o título do trabalho, identificação do candidato e ser precedido de declaração, com assinatura de próprio punho, afirmando tratar-se de trabalho de sua autoria. As demais páginas não devem conter identificação do autor.

4.3. O processo de seleção dos candidatos residentes no exterior será composto pelas etapas correspondentes aos itens: 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das etapas de avaliação será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.1.1. Prova de Língua Inglesa: esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 60 (setenta). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão a compreensão instrumental da língua inglesa e a correção da redação em língua portuguesa, a partir da leitura de um texto selecionado em inglês.

5.1.2. Prova Oral: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 60 (setenta). A Prova Oral consistirá na arguição individual do candidato pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão a capacidade de organizar e expor as ideias sobre o anteprojeto e a sua exequibilidade. Outros aspectos que serão avaliados são: a capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos, com clareza, objetividade e conteúdo; o nível de conhecimento; a capacidade de raciocínio e a experiência acadêmica e profissional.

5.1.3. Avaliação Curricular: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 60 (setenta). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção baseada nas informações apresentadas no Currículo Lattes e os documentos comprobatórios da produção intelectual listada no currículo. A tabela para a pontuação curricular, a qual será utilizada pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos, está divulgada no Anexo III deste Edital.

5.1.3.1. É responsabilidade do candidato indicar, de forma clara e precisa sua devida pontuação prévia (Anexo III) na avaliação curricular.

5.1.3.2. Cada título será considerado uma única vez.

5.1.3.3. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

5.1.3.4. Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos na avaliação curricular.

5.1.5. Avaliação do Anteprojeto de Tese: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 60 (setenta). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: a contextualização do problema de pesquisa; a viabilidade do projeto de pesquisa; a atualidade e relevância da bibliografia citada no projeto; o conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação e do orientador indicado; a estrutura de apresentação; a coerência entre os componentes da proposta; a relevância do tema; a escrita correta em língua portuguesa. Candidatos cujos projetos não se encaixem nas linhas de pesquisa dos professores aptos a orientar (Anexo II) e/ou não atingirem a nota mínima 70 (setenta) serão desclassificados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final dos candidatos residentes no país será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações, sendo os seguintes os pesos de cada uma das avaliações:

- a) Prova Oral: peso 30%
- b) Avaliação Curricular: peso 40%
- c) Anteprojeto: peso 30%

6.2. A nota final dos candidatos residentes no exterior será a média ponderada das notas alcançadas nas avaliações, sendo os seguintes os pesos de cada uma das avaliações:

- a) Avaliação Curricular: peso 50%
- b) Anteprojeto: peso 50%

6.3. Serão considerados aprovados:

- a) os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 60 (setenta).
- b) Candidatos residentes no exterior que alcançarem, no mínimo, nota final 60 (setenta).

6.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, na linha de pesquisa e orientador (es) indicados pelo candidato no ato da inscrição no Anexo I deste Edital, de acordo com a nota final.

6.5. Com base no *ranking* da nota final por área de concentração, na disponibilidade de vagas do possível orientador definidas no Anexo II, a coordenação definirá a ordem dos candidatos por orientador selecionados para o Programa no referido processo de seleção. Candidatos aprovados e que não forem classificados em função do número de vagas do orientador, poderão ser redirecionados a outro orientador na mesma área de concentração, respeitando-se os limites de orientados por orientador segundo normas da CAPES e o interesse manifestado por escrito do potencial orientador devidamente credenciado no PG-CFL/UnB.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e o interesse manifestado por escrito do potencial orientador, devidamente credenciado no PG-CFL/UnB.

6.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Candidatos residentes no país:
 - a) Nota maior na avaliação curricular;
 - b) Nota maior no anteprojeto
 - c) Nota maior na prova oral;
 - d) Candidato que tiver a maior idade.
- b) Candidatos estrangeiros residentes no exterior:
 - a. Nota maior na avaliação curricular;
 - b. Nota maior na avaliação do anteprojeto;
 - c. Candidato que tiver a maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e da sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do quadro abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
17/01/2022 a 18/02/2022	Período de inscrição	08h00m às 22h00m
25/02/2022	Divulgação da homologação das inscrições e do aceite dos certificados de proficiência de língua inglesa	17h30m
07/03/2022	Realização da Prova de Língua Inglesa	08h30m às 12h30m 14h30m às 16h30m
11/03/2022	Divulgação do resultado da prova de língua inglesa.	17h30m
18/03/2022	Divulgação do resultado da avaliação curricular Divulgação do resultado do anteprojeto (Para candidatos aprovados nas etapas anteriores)	08h00m às 12h00m 14h00m às 17h00m
28 a 29/03/2022	Realização da prova oral	08h30m às 18h00m
01/04/2022	Divulgação do resultado da prova oral	17h30m
06/04/2022	Divulgação do resultado do processo seletivo	17h30m
05/05/2022	Último dia para confirmação de ingresso no curso por parte do candidato aprovado selecionado	até 17h00m

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será pelo endereço <http://www.pgefl.unb.br>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados de cada etapa e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica <http://pgefl.unb.br> ou na Secretaria do Programa PPG-CFL.

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós- Graduação do Decanato de Pós-graduação – DPG da UnB na hipótese de alegação de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, conforme previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 3.1 deste Edital.

8.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, na Secretaria do programa de Pós-graduação, através do endereço eletrônico <http://www.pgefl.unb.br> para ser remetido via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/CCP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste

Edital.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no PPG-CFL, até a data especificada neste Edital, no caso de ser aprovado e selecionado.

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para início.

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação – DPG de acordo com o regulamento do Programa e com a Resolução CEPE N° 080/2021, conforme as suas competências.

9.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários ao processo seletivo, serão divulgados na Secretaria do PPG-CFL, na página eletrônica <http://www.pgefl.unb.br/>.

9.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

Brasília, DF, 11 de janeiro de 2022.

Prof. Dr. Eraldo Aparecido Trondoli Matricardi

Coordenador do Programa de Pós-Graduação de Ciências Florestais

Prof. Dr. Eder Pereira Miguel

Coordenador substituto do Programa de Pós-Graduação de Ciências Florestais

LISTA DE DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- () Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- () Cópia digital do Diploma de Graduação ou declaração da instituição de origem de provável conclusão do Curso de Graduação;
- () Anteprojeto de Pesquisa
- () Currículo *Lattes* completo e atualizado, devidamente assinado e com comprovantes;
- () Cópia digital do Documento de Identidade;
- () Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- () Cópia digital da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- () Cópia digital da Carteira de Identidade Estrangeiro ou Passaporte (somente para estrangeiros)

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 002/2022
(este modelo está disponível para preenchimento no sistema de inscrição online)**

DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Sexo: M F
D. Nasc.: ___/___/___ Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ RG: _____
Órgão Exp.: _____ CPF: _____ Passaporte: _____
Endereço residencial: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Fone _____
Endereço comercial _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Email: _____ Residente no Exterior: Sim Não

CURSOS DE GRADUAÇÃO E OCUPAÇÃO ATUAL

Nome do curso: _____
Instituição: _____
Titulação obtida: _____
Data de conclusão: _____
Instituição: _____
Cargo e área de atuação: _____

PROVA DE LÍNGUA INGLESA

- Envio de certificado anexo, conforme item 3.5.6 deste Edital;
 Farei a prova aplicada pelo PPG-CFL de forma remota, em plataforma a ser designada no ato da homologação das inscrições após contato prévio da Comissão de Seleção.

PROVA ORAL: Farei de forma remota, em plataforma a ser designada no ato da homologação das inscrições após contato prévio da Comissão de Seleção.

LINHA DE PESQUISA DO ORIENTADOR

Conservação da Vida e Ambientes Silvestres Manejo e conservação do solo, água e bacias hidrográficas Recuperação de ambientes florestais degradados Economia Florestal Manejo da Produção Florestal Formação e condução de povoamentos florestais Manejo da produção florestal Melhoramento genético florestal Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais.

Nome do possível docente ou pesquisador do PG-CFL para orientar a sua dissertação:

1ª opção: _____

2ª opção: _____

Título do Anteprojeto de Pesquisa: _____

Solicito minha inscrição no Exame de Seleção para o **Curso de Doutorado em Ciências Florestais** – Edital Nº 002/2021. Por estar de acordo com as normas estabelecidas pelo PPG-CFL no Edital em sua 44ª reunião Extraordinária, realizada em 13 de setembro de 2021, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília, assino abaixo.

ANEXO II – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA, LISTA DE ORIENTADORES E NÚMERO DE VAGAS		
Área de Concentração: Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais		
Professor Orientador	Linha de Pesquisa	Número de Vagas
Claudio Henrique Soares Del Menezzi	▪ Tecnologia e utilização de recursos florestais	1
Ailton Teixeira do Vale	▪ Tecnologia e utilização de recursos florestais	1
Total		2
Área de Concentração: Conservação da Natureza		
Professor Orientador	Linha de Pesquisa	Número de Vagas
Aldicir Osni Scariot	▪ Conservação da vida e ambientes silvestres; Estrutura e dinâmica de ecossistemas	1
Reuber Albuquerque Brandão	▪ Conservação da vida e ambientes silvestres	1
Alcides Gatto	▪ Manejo e conservação do solo	1
Daniel Luis Mascia Vieira	▪ Recuperação de ambientes florestais degradados	1
Total		4
Área de Concentração: Manejo Florestal		
Professor Orientador	Linha de Pesquisa	Número de Vagas
Samuel de Pádua Chaves e Carvalho	▪ Manejo da produção florestal	1
Eder Pereira Miguel	▪ Manejo da produção florestal	1
Reginaldo Sérgio Pereira	▪ Formação e condução de povoamentos florestais	1
Lucas José Mazzei de Freitas	▪ Manejo da produção florestal	1
Alba Valeria Rezende	▪ Manejo da produção florestal	1
Renato Vinicius Oliveira Castro	▪ Manejo da produção florestal	1
Eraldo A. Trondoli Matricardi	▪ Manejo da produção florestal	1
Humberto Ângelo	▪ Economia Florestal	1
Jonny Everson Scherwinski Pereira	▪ Melhoramento genético florestal	2
Anderson Marcos de Souza	▪ Melhoramento genético florestal	2
Álvaro Nogueira de Souza	▪ Economia Florestal	1
Total		13
Total Geral		19

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Descrição	Pontuação por unidade	Pontuação máxima	Pontuação Alcançada Pelo Candidato	Pontuação máxima do grupo
Grupo 1 Produção Científica e Tecnológica				70
Artigo completo publicado em periódico científico conforme o <i>Qualis</i> Capes na área de Ciências Agrárias 1 (*)	A1 = 70 A2 = 65 A3 = 60 A4 = 55 B1 = 50 B2 = 40 B3 = 30 B4 = 20 B5 = 10 C = 5	70		
Livro técnico ou científico com ISBN	70	70		
Capítulo de livro técnico ou científico com ISBN	25	50		
Resumo expandido/Trabalho completo publicado em anais de evento.	10	30		
Trabalho apresentado em evento científico e resumo publicado em anais de evento	5	20		
Patente e software	25	50		
Prêmios e títulos	5	15		
Outros produtos (Palestra, Relatório técnico, Consultoria, Patente e propriedade intelectual, Software, etc.)	5	20		
Total de Pontuação do Grupo 1				
Grupo 2 Experiência Profissional				30
Orientação concluída com êxito na graduação	10	20		
Co-orientação concluída com êxito na graduação	5	10		
Bolsa de pesquisa ou de extensão universitária – por semestre (excluindo a bolsa de mestrado)	4	12		
Experiência didática em curso superior, incluindo monitoria no mestrado (por semestre)	5	20		
Experiência profissional na área (por semestre)	5	10		
Participação em bancas e Comissões julgadoras	4	12		
Total de Pontuação Grupo 2				
Total geral da pontuação (Grupo1+Grupo2)				

(*) serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos (2017 a 2021).

(**) O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de itens e à respectiva pontuação, devidamente comprovados.

(***) O candidato é obrigado a preencher o quadro de pontuação

Nome e assinatura do candidato: _____

Avaliação do Curriculum Lattes

Para pontuação dos artigos científicos publicados em periódicos classificados no QUALIS da CAPES, acesse o link abaixo, entre em CONSULTAR> CLASSIFICAÇÃO e localize o periódico (revista) de interesse pelo ISSN ou título do periódico. A pontuação deverá ser feita, considerando-se apenas a categoria CIÊNCIAS AGRÁRIAS I. Link: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam#>

ANEXO IV – Formulário de autodeclaração étnico-racial

Edital n. 02/2022 PPG-CFL

**AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO À POLÍTICA DE
ACESSO AFIRMATIVO**

Eu, _____, nascido
em ____/____/____ (dia/mês/ano), natural de _____ cidade),
_____(Estado), _____(país),
portador de RG nº _____, emitido em ____/____/____(data de emissão), pelo Órgão
Emissor: _____, portador de C.P.F. nº _____._____.____-____, residente em

_____-____(CEP), em _____(Cidade),
_____(Estado), portador de telefone (____)_____(ddd+nº), celular (____)
_____(ddd+nº), e-mail _____, declaro estar ciente e de
acordo com as normas da Universidade de Brasília e com as regras do Edital n. 02/2022 do
Programa de Pós Graduação em Ciências Florestais da Universidade de Brasília, e por
compromisso de honra me declaro: () negro / () quilombola / () indígena / () pessoa com
deficiência / () outro: _____

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato